

Parecer do Controle Interno

Eu, Márcia Maria Nascimento Dahas, responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Tomé Açu/PA, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014**, que analisei integralmente o processo nº 9-2017-2604003, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS PROGRAMAS POR ELE ATENDIDOS**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

(X) Verificou-se que o objeto descrito no instrumento convocatório não corresponde às especificações técnicas que o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) estabelece no seu regimento. Nesse sentido, este controle interno solicita a anulação deste processo administrativo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tomé Açu/PA, 05 de abril de 2017.

Controlador Interno